



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Ofício SEF/DIDE nº 008/2023

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de pedido análise e manifestação desta Secretaria de Estado da Fazenda, encaminhado pela Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio do Ofício nº 0462/SCC-DIAL-GEAPI, de 22/03/2023, “acerca do andamento da implantação do parque industrial e Zona de Processamento de Exportação (ZPE), Município de Lages”.

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) caracterizam-se como áreas industriais preponderantemente exportadoras, cujo funcionamento depende do prévio alfandegamento pela Receita Federal do Brasil, que também determina os requisitos técnicos e operacionais para o conjunto das áreas segregadas e destinadas à movimentação, à armazenagem e à submissão a despacho aduaneiro de mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas.

No Brasil, o regime foi originalmente estabelecido por meio do Decreto-Lei no 2.452, de 29 de julho de 1988, marco legal sob o qual foi criada a ZPE de Imbituba, pelo Decreto Federal nº 1.122, de 28 de abril de 1994.

Com a maior abertura da economia brasileira ao mercado internacional, houve um primeiro aprimoramento da legislação sobre o tema, com a Lei 11.508/2007, que foi recentemente atualizada, pela lei 14.184/2021, considerada o novo Marco Legal das ZPEs no Brasil. A partir de então, foram flexibilizadas as regras não só para instalação de empresas em ZPE mas também para criação de novas ZPEs, que agora também podem ser públicas ou privadas.

Entretanto, apesar de o tema da ZPE ser recorrente, tendo sido objeto de reunião recente na FIESC, com participação do Secretário e deste diretor, o objeto de estudo e análise se restringe à ZPE de Imbituba, não havendo, nesta Diretoria de Desestatização e Parcerias, estudos ou demandas sobre eventuais projetos de implantação de ZPE no município de Lages.

Atenciosamente,

Renato Dias Marques de Lacerda  
**Diretor de Desestatização e Parcerias**  
*[assinado digitalmente]*

Senhor  
Luiz Henrique Domingues da Silva  
Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **UPPA7770**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA** (CPF: 018.XXX.717-XX) em 12/04/2023 às 20:13:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:11 e válido até 13/07/2118 - 15:00:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNzQ3XzM3NTBfMjAyM19VUFBBNzc3MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003747/2023** e o código **UPPA7770** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Ofício SEF/GABS nº 0259/2023**

Florianópolis, data da assinatura digital.

**Ref.: SCC 3747/2023**

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Ofício nº 0462/SCC-DIAL-GEAPI, referente ao Pedido de Informação nº 0070/2023, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Diretoria de Desestatização e Parcerias, pág. 16, com o relato de que, no âmbito desta Secretaria, não há estudos ou demandas sobre a implantação de ZPE no município de Lages.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*[assinado digitalmente]*

Cleverson Siewert

**Secretário de Estado da Fazenda**

À Senhora  
Márcia Regina Ferreira  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Diretoria de Assuntos Legislativos - DIAL  
Secretaria da Casa Civil



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **7Z402ZSW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLEVERSON SIEWERT** (CPF: 017.XXX.629-XX) em 17/04/2023 às 18:43:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:34:16 e válido até 02/01/2123 - 18:34:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNzQ3XzM3NTBfMjAyM183WjQwMlpTVw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003747/2023** e o código **7Z402ZSW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**DECRETO Nº 19.492**, de 16 de março de 2022.

*Dispõe sobre a Zona de Processamento de Exportação – ZPE*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada no âmbito do município de Lages a Zona de Processamento de Exportação – ZPE, localizada no Distrito de Índios, localidade de Rincões, composta pela Gleba “B” da Matrícula nº 33.688 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages.

**Parágrafo único.** A criação, as características, os objetivos e o funcionamento da Zona de Processamento de Exportação – ZPE, de que trata o *caput* serão regulados(as) pela Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007, com as alterações da Lei nº 14.184, de 14 de julho de 2021 e legislação pertinente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lages, 16 de março de 2022; *256º ano da Fundação e 162º da Emancipação.*

Antonio Ceron  
Prefeito



**Processo SCC 00003747/2023 Vol.: 1**

**Origem**

---

**Órgão:** SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura  
**Setor:** SIE/DTRA - Diretoria de Integração de Transportes  
**Responsável:** João Gabriel Bittencourt Santos  
**Data encam.:** 27/04/2023 às 17:37

**Destino**

---

**Órgão:** SIE - Secretaria de Estado da Infraestrutura  
**Setor:** SIE/GABS - Gabinete do Secretário

**Encaminhamento**

---

**Motivo:** Para providências  
**Encaminhamento:** Ao SIE/GABS,

Informamos que na extinta Diretoria de Integração de Transportes, nada foi encontrado relacionados a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), Município de Lages.  
Porém cabe informar que foi encontrado DECRETO Nº 19.492, DE 16 DE MARÇO DE 2022 (em peça), emitido pela Prefeitura Municipal de Lages.

Att;

João Santos.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **01MRMN33**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOÃO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS** (CPF: 088.XXX.859-XX) em 27/04/2023 às 17:37:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/11/2019 - 13:26:14 e válido até 04/11/2119 - 14:26:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNzQ3XzM3NTBfMjAyM18wMU1STU4zMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003747/2023** e o código **01MRMN33** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Ofício nº 0489/2023**

Processo SCC 3747/2023

Florianópolis, 02 de maio de 2023.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 0924/SCC-DIAL-GEAPI, nos autos do Processo Digital SCC 5478/2023, contendo cópia do Pedido de Informação nº 0070/2023, o qual solicita informações acerca do andamento da implantação do Parque Industrial e Zona de Processamento de Exportação (ZPE), Município de Lages, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0258/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos manifestação da área técnica da SIE (págs. 20 e 21), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**JERRY COMPER**

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Ao Senhor

**MARCELO MENDES**

Diretor de Assuntos Legislativos  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **LW476PP5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JERRY EDSON COMPER** (CPF: 986.XXX.239-XX) em 03/05/2023 às 14:39:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNzQ3XzM3NTBfMjAyM19MVzQ3NIBQNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003747/2023** e o código **LW476PP5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

IAZPE 004/2023

Florianópolis, 13 de março de 2023.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Diretor Presidente, sirvo-me do presente para esclarecimentos acerca da IAZPE.

Inicialmente, em apertada síntese, a IAZPE foi criada pela Lei 9.654/1994 e há trinta anos a IAZPE nunca teve operação devido a alguns entraves da legislação até então vigente.

Com o novo marco legal sancionado pela Lei 14.184/2021, as Zonas de Processamento e Exportação voltaram a despertar interesse do setor de exportação devido a algumas flexibilizações, tais como:

- Possibilidade de propostas dos Estados ou dos **Municípios**, em conjunto ou isoladamente, ou **de ente privado**;
- Possibilidade de Exportação de Serviços;
- Possibilidade de Áreas descontinuas da sede da ZPE em até 30km de raio;
- Não prevê mais a proibição de escoamento de produtos no mercado interno, desde que justificado e aprovado pela CZPE.
- Entre outros.

Com essa inovação legal, o acionista majoritário, através da gestão de governo anterior (2019 -2022) solicitou à administração da IAZPE providencias para futura implantação/execução da ZPE de Imbituba.

Assim sendo, foi realizado certame licitatório para contratação dos projetos executivos, onde a empresa vencedora realizou a entrega de todos os projetos executivos e atualmente trabalha junto aos órgãos ambientais para emissão do Licença Ambiental de Implantação.

Diante desse contexto, a IAZPE aguarda decisão do atual Governo, que figura como acionista majoritário, para execução do condomínio industrial ora projetado, a partir de uma modelagem que permita a participação da iniciativa privada nesta execução. Este modelo de negócios será elaborado pela Secretaria da Fazenda, através do setor de PPI.

Ao Senhor,  
**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário-Chefe  
Casa Civil  
Florianópolis - SC

Perpassado um breve histórico da IAZPE, passamos a resposta da referida demanda.

A IAZPE é uma estatal, criada por Lei (9.654/1994) com atual gestão cumprindo o mandato desde 2020, com competências previstas no Art. 2º da Lei 11.508 (14.184/2021):

- I - prover as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local atendendo aos requisitos de que trata o § 1º do art. 4º desta Lei;
- II - disponibilizar lotes para as empresas autorizadas a instalar-se em ZPE;
- III - prestar serviços às empresas instaladas em ZPE;
- IV - prestar apoio à autoridade aduaneira; e
- V - atender a outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

Nesse passo, importante destacar que a administração atual não participou do processo de criação da IAZPE junto ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE).

Todas as políticas de criação devem obrigatoriamente, iniciar com as tratativas junto ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) para traçar a orientação da política das ZPE, estabelecer requisitos, analisar propostas, dentre outras atividades.

O órgão responsável pela análise e aprovação das propostas de implantação de ZPEs é o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, conforme Art. 3º da Lei 11.508 (14.184/2021), sendo assim, a IAZPE não tem competência, tampouco expertise para solicitação ou envio de propostas para implantação de novas ZPEs.

Destaca-se que o CZPE passou a estar vinculado no dia 10 de Abril de 2023, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço do Governo Federal, conforme decreto 11.488/2023. Antes estava vinculado ao Ministério da Economia.

Segue as Leis que tratam de ZPEs e também anexos extraídos da resolução:

- LEI 11.508/2007 – ZPE
- LEI 14.184/2021 – Novo Marco Legal ZPE
- Resolução CZPE/ME nº 29 de 04/08/2021.



- Check list Apresentação Proposta de Criação de ZPE - ANEXO

Importante mencionar que a gestão da IAZPE é realizada por 03 empregados da SCPAR (não remunerados), que por sua vez, não dispõe do seu quadro funcional próprio.

Diante do exposto, apesar de não estar no escopo de atuação da IAZPE a criação de uma nova ZPE, e sim a implantação e administração de uma ZPE já juridicamente criada, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

**JEFERSON MACHADO**

Diretor Presidente

Imbituba Administradora de Processamento de Exportação – IAZPE



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **L2YK77N6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JEFERSON MACHADO** (CPF: 983.XXX.809-XX) em 05/05/2023 às 14:11:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 18:40:23 e válido até 28/02/2119 - 18:40:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNzQ3XzM3NTBfMjAyM19MMILNzdONG==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003747/2023** e o código **L2YK77N6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1321/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 16 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0070/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito do andamento da implantação do parque industrial e Zona de Processamento de Exportação (ZPE), Município de Lages:

- a) Ofício SEF/GABS nº 0259/2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, que remete o Ofício nº SEF/DIDE nº 008/2023, da Diretoria de Desestatização e Parcerias;
- b) Ofício nº 0489/2023, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete a manifestação da Diretoria de Integração de Transportes; e
- c) IAZPE nº 004/2023, da Imbituba Administradora de Processamento e Exportação.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **8C566JOL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 16/05/2023 às 16:15:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzNzQ3XzM3NTBfMjAyM184QzU2NkpPTA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003747/2023** e o código **8C566JOL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.